

DECRETO N.º 9.791, DE 10 DE MAIO DE 1977

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado no município de São Paulo, comarca de São Paulo, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S. A., para a remodelação do serviço de subúrbios do trecho Júlio Prestes — Amador Bueno

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969 combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S/A, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 2.735,90 m2 (dois mil, setecentos e trinta e cinco metros quadrados e noventa decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município de São Paulo, comarca de São Paulo, necessário à FEPASA para a remodelação do serviço de subúrbios do trecho Júlio Prestes—Amador Bueno, imóvel esse que consta pertencer à Frigoríficas — Companhia Brasileira de Frigoríficos, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta n.º 5711/201 e memorial descritivo elaborado pela Divisão de Desapropriação do Departamento de Engenharia de Vias da FEPASA — Ferrovia Paulista S/A, a saber: Limites e Confrontações — Área “A” — Partindo do ponto (A) de coordenadas X = 1.555,20 — Y = 7.788,50, seguem: 71,12 m em reta pela cerca divisa com rumo 62º10’26”NW até o ponto (B), confrontando com a FEPASA; 25,87 m em reta pela cerca divisa com rumo 65º48’46” NW até o ponto (C), confrontando com a FEPASA; 25,63 m em reta pela cerca divisa com rumo 69º26’38” NW até o ponto (D), confrontando com a FEPASA; 25,77 m em reta pela cerca divisa com rumo 71º55’00” NW até o ponto (E), confrontando com a FEPASA; 32,79 m em reta pela cerca divisa com rumo 75º09’31” NW até o ponto (F), confrontando com a FEPASA; 26,71 m em reta pela cerca divisa com rumo 81º10’20” NW até o ponto (G), confrontando com a FEPASA; 24,17 m em reta pela cerca divisa com rumo 83º06’37” NW até o ponto (H), confrontando com a FEPASA; 13,64 m em reta pela cerca divisa com rumo 85º22’33” NW até o ponto (I), confrontando com a FEPASA; 12,51 m em reta pela cerca divisa com rumo 87º15’07” NW até o ponto (J), confrontando com a FEPASA; 26,70 m em reta pela cerca divisa com rumo 88º29’54” SW até o ponto (K), confrontando com a FEPASA; 34,80 m em reta pela cerca divisa com rumo 89º50’07” SW até o ponto (L), confrontando com a FEPASA; 48,90 m em reta pela cerca divisa com rumo 86º14’54” NW até o ponto (M), confrontando com a FEPASA; 32,34 m em reta pela cerca divisa com rumo 84º30’03” NW até o ponto (N), confrontando com a FEPASA; 24,06 m em reta pela cerca divisa com rumo 81º30’59” NW até o ponto (O), confrontando com a FEPASA; 96,59 m em reta pela faixa divisa com rumo 86º20’59” SE até o ponto (P), confrontando com a FEPASA; 43,20 m acompanhando a faixa divisa com rumo 89º12’15” SE até o ponto (Q), confrontando com a FEPASA; 26,72 m em reta pela faixa divisa com rumo 87º38’27” NE até o ponto (R), confrontando com a FEPASA; 175,94 m em curva pela faixa divisa com rumo 78º09’36” SE até o ponto (S) confrontando com a FEPASA; 33,72 m em reta pela faixa divisa com rumo 60º19’06” SE até o ponto (T), confrontando com a proprietária; 22,05 m em reta pela faixa divisa com rumo 57º58’02” SE até o ponto (U), confrontando com a proprietária; 4,74 m em reta pela parede divisa com rumo 27º38’46” NE até o ponto (V), confrontando com a proprietária; 18,47 m em reta pela parede divisa com rumo 61º54’33” SE até o ponto (W), confrontando com a proprietária; 5,30 m em reta pela parede divisa com rumo 31º53’27” SW até o ponto (X), confrontando com a proprietária; 10,02 m em reta pela parede divisa com rumo 61º23’22” SE até o ponto (Y), confrontando com a proprietária; 3,35 m em reta pela parede divisa com rumo 26º33’54” SW confrontando com a proprietária até o ponto (A) de partida. Área “B” — Partindo do ponto (I) de coordenadas X = 1.635,20 e Y = 7.936,50, seguem: 35,07 m em reta pela cerca divisa com rumo 86º14’25” NW até o ponto (II), confrontando com a FEPASA; 67,55 m em reta pela cerca divisa com rumo 87º36’36” NW até o ponto (III), confrontando com a FEPASA; 13,70 m em reta pela cerca divisa com rumo 88º19’39” SW até o ponto (IV), confrontando com a FEPASA; 32,35 m em reta pela cerca divisa com rumo 86º41’05” SW até o ponto (V), confrontando com a FEPASA; 15,70 m em reta pela cerca divisa com rumo 89º16’13” NW até o ponto (VI), confrontando com a FEPASA; 87,09 m em reta pela cerca divisa com rumo 85º13’30” NW até o ponto (VII), confrontando com a FEPASA; 30,28 m acompanhando a cerca divisa com rumo 77º47’58” NW até o ponto (VIII), confrontando com a FEPASA; 29,33 m em reta pela faixa divisa com rumo 81º22’22” SW até o ponto (IX), confrontando com a proprietária; 81,37 m em reta pela faixa divisa com rumo 86º15’56” SE até o ponto (X), confrontando com a proprietária; 26,11 m em reta pela faixa divisa com rumo 88º01’30” SE até o ponto (XI), confrontando com a proprietária; 25,33 m em reta pela faixa divisa com rumo 86º49’58” NE até o ponto (XII), confrontando com a proprietária; 25,90 m em reta pela faixa divisa com rumo 89º46’44” NE até o ponto (XIII), confrontando com a proprietária; 31,95 m em reta pela faixa divisa com rumo 86º46’14” SE até o ponto (XIV), confrontando com a proprietária; 51,97 m em reta pela faixa divisa com rumo 84º08’48” SE, confrontando com a proprietária até o ponto (I) de partida.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956
Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 10 de maio de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.792, DE 10 DE MAIO DE 1977

Autoriza a doação de veículos que se encontram cedidos em comodato à Prefeitura Municipal de Guará

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GE. 997-69 — GE — 4.646-64 e GG. — 143-70, a doação à Prefeitura Municipal de Guará, dos veículos já cedidos em comodato, Camioneta, marca Ford, ano de fabricação 1959, motor n.º F10AA9EBX11919; Jeep marca Willys, ano de fabricação 1957, motor 4J-186161 — PI 652, pertencentes à Secretaria da Agricultura — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral; Volkswagen Pé Boi, ano de fabricação 1965, motor B-321.766, chapa 84-33-18 — PI-1911, pertencente à Secretaria da Agricultura — Instituto de Economia Agrícola e uma Kombi, marca Volkswagen, ano de fabricação 1964, motor B-240.457 — chapa 83-83-86, pertencente à Secretaria da Fazenda — Delegacia Regional Tributária e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º — A doação de que trata o artigo 1.º ficará revogada se dentro de 30 dias a donatária não providenciar as transferências dos veículos.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos n.ºs 51949, de 30-5-69, o de 22-10-1969 e de 24-3-1970, que cederam em comodato os referidos veículos. Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Murilo Macedo, Secretário da Fazenda

Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo para Coordenação Administrativa

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 10 de maio de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.785, DE 09 DE MAIO DE 1977

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Na relação de veículos					
denadoria	Marca	—	Ano	Modelo	—
	Chassis	—	Pat.	—	Sec. Origem
— Jaguaré	Onde se lê:	Ford — 72 — Sedan Galaxie — LA6CM00909 — 18127 — Casa Civil			
	Leia-se:	Ford — 72 — Sedan Galaxie — LA6CME00909 — 18127 — Casa Civil			

Gabinete do Governador

BOLETIM N.º 82/77

DECRETOS DE 10-5-77

Considerando prorrogado, em caráter excepcional, o afastamento de Rachel Mineko Shimanuki — RG 5.675.830 — Nutricionista, do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, continuou prestando serviços junto ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo — FAS, até 10-4-77.

Nomeando, nos termos do artigo 13, II, da Lei 10.261, de 28-10-68, Fauzi Kassim — RG 3.375.503 — para exercer em comissão e em regime de dedicação exclusiva, o cargo de Oficial de Gabinete, padrão CD-7-A, do QCC-PP-I, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Núbia Vieira Monteiro V. Caiffarelli.

Despachos do Governador, de 10-5-77

No OF/ASP/DR/0645/01.58, das Centrais Elétricas de São Paulo S.A. — CESP, sobre autorização para que os Engenheiros Avelino Rui de Oliveira Taveiros e Richard Anthony Eckmann possam realizar viagem à Europa, respectivamente, durante os períodos de aproximadamente 20 e 45 dias, em missão oficial: “Autorizo”.

No Ofício 013/PR/77, da Companhia Paulista de Força e Luz sobre autorização para que Hideo Onaga possa viajar à Inglaterra, Áustria e França, a fim de assessorar e acompanhar a visita a ser realizada pelo Ministro de Minas e Energia: “Autorizo”.

Na Justificativa 42/77, sobre autorização para celebração de convênio entre a Secretaria da Educação e a Associação Instrutora da Juventude Feminina, com vista ao atendimento gratuito aos alunos de 1.º e 2.º graus para orientação psicológica e ensino especializado para correção da aprendizagem escolar — “Diante da Justificativa 42/77, do digno Titular da Pasta da Educação, que

acolho, autorizo àquela Secretaria a celebrar convênio com a Associação Instrutora da Juventude Feminina, objetivando o atendimento de escolares, através de Clínica Psicológica Sedes Sapientiae, desta Capital, ouvida a Secretaria de Economia e Planejamento, consoante dispõe o Decreto 8.139, de 5-7-76”.

No processo SS-1.952/77, sobre autorização para celebração de convênio entre a Se-

cretaria da Saúde e a Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência, visando a internação de pacientes encaminhados pelo Instituto de Cardiologia: — “Diante da manifestação favorável da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a celebração do convênio noticiado nestes autos, nos termos do pronunciamento do digno Titular da Pasta da Saúde, que aprovo”.

SECRETARIA DO GOVERNO PARA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

Gabinete do Secretário

Resolução SGCA 33, de 9-5-77

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Retificação

Artigo 2.º — Onde se lê: ... estabelecidas no artigo 2.º do Decreto 52.322, ... Leia-se: ... estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, ...

Resoluções de 10-5-77

Autorizando:

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Sonia de Sousa Barbosa Costa Pereira — R.G. 3.645.840, Professor III, padrão 22-A, de QM-PP-II, da E.E. de 1.º e 2.º

Graus “Senador Filinto Muller”, em Diadema, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços — atividades previstas no artigo 2.º, II, do Decreto 7.402, de 31-12-75, junto à Prefeitura Municipal de Diadema, até 31-12-77, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 4.º do decreto citado;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Horácio Scagliarini — RG. 2.497.576 — Escriturário (Nível I), efetivo, padrão 11-C, da Secretaria de Relações do Trabalho, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário da Administração, até 31-12-77;

nos termos do artigo 67 da Lei 10.261, de 28-10-68 e observado o disposto no Decreto Lei n.º 92 de 6-6-69, o afastamento de Vitória Kedy — RG. 2.228.889, Escriturária, Nível I, padrão 11-C, do Departa-

mento de Administração da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde, respondendo pelas atribuições do cargo de Encarregado de Setor Técnico, referência “22”, do QSS-PP-II, lotado no Hospital Infantil da Zona Norte — Setor de Arquivo Médico e Estatístico — do Serviço Técnico Auxiliar do Departamento de Hospitais Gerais e Especiais da mesma Coordenadoria para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, ficar à disposição da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, no período de 24-4 a 15-5-77, de acordo com o convênio firmado em 19-11-76;

de acordo com o artigo 15, I, da Lei 500, de 13-11-74, considerando o convênio firmado com a Cruz Vermelha Brasileira, filial do Estado de São Paulo, em 7-3-77, o afastamento de: Eunice Barbosa Alvarinho, RG. 2.254.836, Escriturária, Nível I, do Hospital Emílio Ribas, Genny Stein Minet, RG. n.º 6.033.646, Atendente, do Instituto Dante Pazzanese, de Cardiologia, Matilde Svissero Jardim, RG. 5.901.183, Atendente, do Hospital Infantil da Zona Norte e Terezinha da Silva Buchini — RG. 5.748.602, Atendente, do Hospital Infantil Candido Fontoura, do Departamento de Hospitais Gerais e Especiais, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar da Secretaria da Saúde, Helena Maria Batista Pereira, RG. 6.053.624, Atendente, do Parque Hospitalar do Mandaguá, do Departamento de Hospitais de Tisiologia da mesma Coordenadoria e Vera Lúcia Barbosa, RG. 6.285.317, Atendente, do Hospital Psiquiátrico de Vila Mariana, do Departamento Psiquiátrico I, da Coordenadoria de Saúde Mental, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, frequentarem o Curso de Auxiliar de Enfermagem, no período de 14-2 a 9-12-77, ministrado pela Escola de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira.

Cessando, nos termos do artigo 10, do Decreto 7.322, de 22-12-75, o afastamento de José Arthur de Castro Fortes — RG. n.º 5.300.580, Escriturário, efetivo, padrão 11-A, Nível I, da Divisão Regional de Saúde do